



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Corregedoria-Geral

Relatório

RELATÓRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CORRECCIONAL

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Corregedoria-Geral

Período de Referência: Quadrimestral (Maio a Agosto/2026)

1. Apresentação e Contexto Institucional

Este documento apresenta os resultados consolidados da atuação da Corregedoria-Geral do INSS (CORREG-INSS) referentes ao segundo quadrimestre de 2026. Elaborado em atendimento ao art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, o relatório tem como propósito promover a transparência, contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das atividades disciplinares e fortalecer o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor).

A Corregedoria-Geral opera sob **dupla vinculação**: administrativamente subordinada ao Gabinete da Presidência do INSS e tecnicamente integrada ao SisCor, atuando como Unidade Correccional Instituída (UCI) sob supervisão e orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU).

2. Estrutura e Capilaridade

A missão correccional do INSS abrange a prevenção, detecção e responsabilização administrativa de agentes públicos por eventuais irregularidades, bem como a condução de processos contra pessoas jurídicas por atos lesivos à Administração Pública. Essa atuação possui alcance nacional, sendo operacionalizada pela Corregedoria-Geral em conjunto com suas oito unidades descentralizadas estrategicamente distribuídas.

Corregedoria-Geral do INSS (Órgão Central)

REGIÃO SUL

Porto Alegre (RS)

REG. SUDESTE

São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG)

CENTRO-
OESTE

Goiânia (GO)

REG.
NORDESTE

Salvador (BA), Recife (PE)

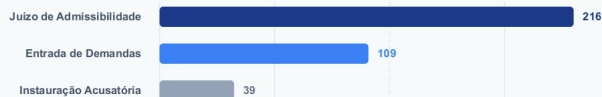
REGIÃO
NORTE

Manaus (AM)

3. Desempenho e Atividades

A capacidade investigativa da Corregedoria é impulsionada por relatórios de controle interno e externo (CGU e TCU), operações da Força-Tarefa Previdenciária, além de denúncias canalizadas primariamente via Plataforma Fala.BR. Durante os meses de maio a agosto de 2026, a unidade registrou o tratamento de **364 demandas totais**, refletindo uma atuação rigorosa desde a triagem inicial até a instauração formal de processos.

Funil de Atividades Correcionais (Maio a Agosto/2026)



216

PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS
(ADMISSIBILIDADE)

109

NOVAS DENÚNCIAS E
REPRESENTAÇÕES

39

PROCESSOS ACUSATÓRIOS
INSTAURADOS

Juízo de Admissibilidade (59,3% do volume): Reflete a elevada eficiência na triagem inicial. Os números demonstram a capacidade analítica da unidade em separar denúncias aptas de expedientes ineptos ou improcedentes por meio de Investigações Preliminares Sumárias.

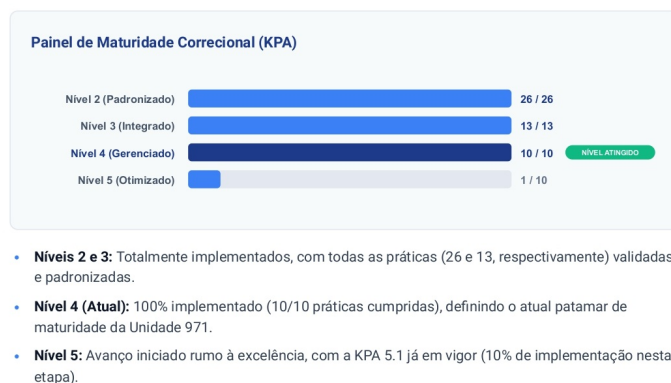
Instaurações Acusatórias (10,7% do volume): Representa o início de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), deflagrados após a identificação sólida de indícios de autoria e materialidade suficientes para sustentação de acusação formal.

4. Avanço Institucional e Maturidade (CRG-MM)

No segundo quadrimestre de 2026, a Corregedoria-Geral (Unidade 971) atingiu um marco estrutural em sua capacidade institucional, alcançando e consolidando o **Nível 4** no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da CGU.

A avaliação mensurou o desempenho da instituição em quatro eixos temáticos estruturantes:

- Serviços e papel da atividade correcional
- Gerenciamento de pessoas
- Gerenciamento do desempenho e transparência
- Governança e relacionamento organizacional



5. Considerações Finais

Os resultados consolidados no quadrimestre reafirmam a importância central da atividade correcional para a preservação da integridade pública e fortalecimento da governança no Instituto Nacional do Seguro Social. O expressivo avanço no modelo de maturidade atesta o rigor técnico e o forte comprometimento das equipes atuantes nas Corregedorias Regionais e na Corregedoria-Geral.

Neste cenário, a unidade mantém firme o seu compromisso institucional com a evolução contínua de seus processos de trabalho, orientando permanentemente suas ações pelos pilares constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e segurança jurídica.

JEANITON SOUZA PINTO

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JEANITON SOUZA PINTO, Corregedor(a)-Geral**, em 09/10/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27454687** e o código CRC **AF4072DF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.341604/2026-86

SEI nº 27454687